

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N.º 004/2002

*Concede licença para tratar de interesse particular, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ORDALINO MARTINS DA CUNHA**, e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

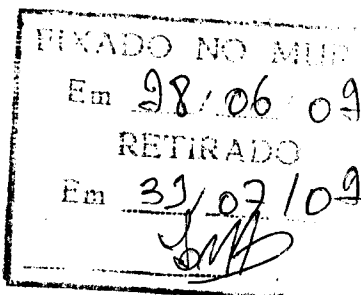
*Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ORDALINO MARTINS DA CUNHA**, 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesse particular, sem direito à perceber a sua remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos expressos termos do disposto no inciso II, c/c o § 4º, ambos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 24 de abril de 2002.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

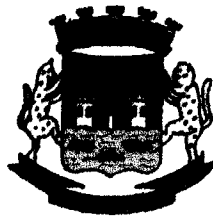
Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Junho de 2002.

Vereador **VANILDO NEVES BARBOSA**
- Presidente -

Vereador **EULÁLIO ABEL BARBOSA**
- 1º Secretário -



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O **N.º** **004/2002**

*Concede licença para tratar de interesse particular, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ORDALINO MARTINS DA CUNHA**, e dá outras providências.*

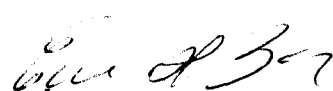
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

***Art. 1º** Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ORDALINO MARTINS DA CUNHA**, 90 (noventa) dias de licença para tratar de interesse particular, sem direito à perceber a sua remuneração a que faria jus se estivesse no efetivo exercício do cargo, com base nos expressos termos do disposto no inciso II, c/c o § 4º, ambos do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a partir do dia 24 de abril de 2002.*

***Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de Junho de 2002.


Vereador **VANILDO NEVES BARBOSA**
- Presidente -


Vereador **EULÁLIO ABEL BARBOSA**
- 1º Secretário -